



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

PORTARIA/SMSA N°013/2019

TORNA PÚBLICA A INABILITAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS POR CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMSA/011/2018, CONCORRENTES AO CARGO DE ENFERMEIRO DA ESF.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Enfermeiro da ESF, Edital SMSA/011/2018;

CONSIDERANDO que a comissão encarregada da análise curricular e avaliação de títulos, nomeada pela PORTARIA/SMSA/N°120/2018, verificou que vários candidatos apresentaram certificados de cursos realizados de forma on-line e com carga horária incompatível com o período de realização;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão, constante no processo n° 1348/2019, em que relata os indícios de irregularidades dos certificados apresentados pelos candidatos;

CONSIDERANDO o item 9.10 do Edital SMSA/011/2018 onde informa que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Procuradoria Municipal de Santa Teresa;

RESOLVE:

Art. 1.º INABILITAR todos os certificados apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Enfermeiro da ESF, Edital SMSA/011/2018, realizados de forma on-line, das entidades abaixo relacionadas:

- a) ABELINE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CURSO ON-LINE;
- b) COC – CURSOS ON-LINE PROFISSIONALIZANTES;
- c) CURSOS VIRTUAIS.NET;
- d) ESCOLA TÉCNICA MASTER/CERTIFICADO EMITIDO PELA FACULDADE SUL MINEIRA;
- e) ESCON – ESCOLA DE CURSOS ON-LINE;
- f) FASUL MG – FACULDADE SUL MINEIRA;
- g) MICROTEC – CURSOS PROFISSIONALIZANTES/CERTIFICADOS EMITIDOS PELA FACULDADE SUL MINEIRA; e
- h) WR EDUCACIONAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Art. 2.º Encaminhar ao Ministério Público Estadual e Delegacia de Polícia de Santa Teresa, cópia dos certificados apresentados, para apuração de possíveis irregularidades ou prática de crimes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de janeiro de 2019.

ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE